



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 40/2022

Processo Legislativo nº. 0433/2022

Anteprojeto de Lei nº 48/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 19/04/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 040/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2022

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente-da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 040/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0433/2022 Hora: 16:15
Data de Protocolo: 19/04/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 040/2022 GAB/PGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7000,00 (sete mil reais).”**

A proposição objetiva a criação de elemento de despesa no Orçamento 2022 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, tendo a mesma justificado a proposição da seguinte forma:

“(...) Solicitamos criação de conta reduzida de Passagens e Despesas com Locomoção do Fundo Municipal de trânsito. Justifica-se a criação desse elemento para solicitar o veículo locado pick-up para o Trânsito, e solicitamos a suplementação dessa conta(...)” Memorando 6076/2022.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
746 - 3.3.90.33.00.00 00509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$7.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
246 - 4.4.90.52.00.00 00509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária de Segurança Pública



Protocolo 8.533/2022

Código de acompanhamento: 351.916.522.895.781.163

[Acompanhar Protocolo »](#)

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito, você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
11/05/2022 14:19:38

Enviado inicialmente para:

PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

[Enviar outro](#)

[Concluído](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 014/2022 – 1L

Pontal do Paraná, 11 de maio de 2022.

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES FILHO

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

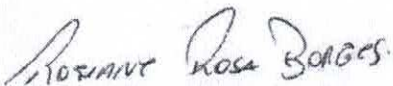
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº **43 e 44/2022**, em anexo, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 044/2022

SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRNSPORTE E MOBILIDADE
746 -3.3.90.33.00.00 00509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 7.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRNSPORTE E MOBILIDADE
246-4..90.52.00.00 00509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 11 de maio de
2022.

Rosiane Rosa Borges
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 2.308, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE
SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031. GERENCIAMENTO DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE
746 - 3.3.90.33.00.00 00509 PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO R\$7.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE
SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031. GERENCIAMENTO DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE E
MOBILIDADE
246 - 4.4.90.52.00.00 00509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 7.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94C72F35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/05/2022. Edição 2517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita